

ATA N.º 03/2018

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de fevereiro de 2018.-----

-----Aos seis dias do mês de fevereiro de 2018, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14h40 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 29, datado de 05/02/2018, na importância de 1.121.738,59 € (um milhão, cento e vinte um mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 02/2018, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º António Abreu e do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR (GMAA):- o Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara o Plano de Desenvolvimento de Atividades para a criação do Gabinete de Apoio ao Agricultor (GMAA) o qual visa contribuir para

a sensibilização e a promoção da agricultura no concelho, tendo como objetivo apoiar os seus agricultores na implementação dos seus projetos, assim como apoiar aqueles que já se encontram a exercer a sua atividade, prestando-lhes apoio e informação na sua área de atividade. É também sua pretensão responder com eficácia às questões e problemas recorrentes dos agricultores locais, nomeadamente às alterações legislativas, oportunidades de investimento para produções específicas, aberturas de linhas de financiamento, etc. Para poder dar resposta a todas estas necessidades, o GMAA encetou contatos com várias entidades ligadas ao setor tendo em vista protocolar programas e ações a desenvolver localmente, de forma a poder fornecer um apoio mais alargado aos agricultores locais, promovendo também um espírito empreendedor junto dos vários setores empresariais existentes no concelho. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

2 - TREINOS DE PREPARAÇÃO DA SELEÇÃO DISTRITAL DE FUTSAL SUB 16 MASCULINA / TORNEIO INTER-ASSOCIAÇÕES DE FUTSAL FEMININO SUB 18 / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / JOGO DE FUTEBOL ENTRE DINAMARCA-PORTUGAL / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, ofícios datados de 25/01/2018 e de 27/01/2018, bem como

o mail datado de 21/01/2018, solicitando as cedências do Complexo Desportivo da Tocha, com isenção das taxas devidas, para a realização do jogo Dinamarca e Portugal, integrado do 17th European Under 19 Championship 2017/18 Elite Round e do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, também com isenção das taxas devidas, para a realização do Torneio Inter-Associações de Futsal Feminino para seleções de sub-18, no próximo dia 10/02/2018 bem como, para a realização de treinos de preparação da seleção Distrital Futsal Sub 16 Masculina, nos dias 14, 21, 28 de fevereiro e 7, 14, 21

de março, do corrente ano. Em 30/01/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo informa que se disponibilize o Complexo Desportivo da Tocha, no dia e hora solicitados para a realização do jogo Dinamarca-Portugal, isentando a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento de 86,33 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor; ainda em 05/02/2018 e em 01/02/2018 a referida Divisão informa que se disponibilize o Pavilhão do C.F “Os Marialvas” à Associação mencionada para a realização do Torneio Inter-Associações de Futsal, bem como para a realização de treinos isentando a mesma do pagamento de 285,74 € de taxas, também ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, à Associação de Futebol de Coimbra, nos dias 14, 21, 28 de fevereiro e 7 de março, do corrente ano, para a realização de treinos de preparação da Seleção Distrital de Futsal Sub 16 Masculina, bem como para a realização do Torneio Inter-Associações de Futsal Feminino, para as seleções de sub 18 anos, a realizar no dia 10 de fevereiro de 2018 e a cedência do Complexo Desportivo da Tocha, à mesma Associação de Futebol para a realização de um jogo de futebol Dinamarca-Portugal, a realizar no dia 05/04/2018, com isenção do pagamento de taxas, destas cedências, no valor total de 372,07 €, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - CALENDÁRIO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2017-2018 / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA, ofício solicitando a cedência das

Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das taxas devidas, para a realização de competições nos dias 22 de abril, 5 e 6 de maio e 23 e 24 de junho, do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/12/2017 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário informar que existe disponibilidade para colaborar com a Associação de Natação de Coimbra para a concretização do seu plano de atividades, uma vez que o pedido efetuado pode ser diferido, já que existe disponibilidade de espaço para o fazer. O pedido efetuado obriga ao encerramento total das instalações em 2 das competições e ao encerramento apenas do tanque de competição na outra competição. Em qualquer das competições é necessário assegurar trabalho extraordinário dos serviços prestados pela INOVA-EM, igual ao que se tem verificado nos últimos 14 anos. 1. Encerramento de todas as atividades da piscina de 25m x 16,67m e as piscinas de 25m x 12,5m, mantendo-se abertas à utilização por parte do utente, squash e ginásio de musculação e cardio-fitness. Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis (5 e 6 de Maio de 2018): 5 de Maio de 2018: encerramento entre as 13:45 e as 19:30. 6 de Maio de 2018: encerramento entre as 7:45 e as 13:30. Torregri 3 Cadetes (23 e 24 de Junho de 2018); 23 de Junho de 2018: encerramento entre as 13:45 e as 19:30. 24 de Junho de 2018: encerramento entre as 7:45 e as 13:30. 2. Encerramento de todas as atividades da piscina de 25m x 16,67m, mantendo-se abertas à utilização por parte do utente, a piscina de 25m x 12,50m, o squash e ginásio de musculação e cardio-fitness. Circuito Cadetes Open (22 de Abril de 2018): 22 de Abril de 2018: encerramento entre as 8:00 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 19:30. Para além da disponibilidade de espaço já mencionado, a realização de algumas provas do seu calendário, manifestam grande relevo na dinamização das nossas Piscinas Municipais, bem como a mobilização de pessoas que visitam o nosso

Concelho e a nossa cidade, podendo usufruir da gastronomia local e do bom acolhimento que de outra forma não seria possível. Pela tabela de taxas o valor da reserva de espaço é de 3065,40 €. Face aos pressupostos evidenciados nos parágrafos anteriores da informação, proponho que a Associação de Natação de Coimbra seja isentada do pagamento das taxas correspondentes.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/01/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Considerando o parecer do Diretor das Piscinas Municipais e a importância que se revestem as provas que serão realizadas nesta cidade (mobilização de pessoas, incremento da economia local e aumento de notoriedade e visibilidade do Município de Cantanhede), propõe-se que se autorize a Associação de Natação de Coimbra a usar as Piscinas Municipais nos dias e horas solicitados, isentando a respetiva Associação do pagamento de 3.065,40 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 3.065,40 €, à Associação de Natação de Coimbra, para a realização de competições nos dias 22 de abril, 5 e 6 de maio e 23 e 24 de junho, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - PROVA DESPORTIVA DO MEGASPRINTER / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA, mail datado de 19/01/2018, solicitando a cedência do Complexo Desportivo de

Febres para a realização da Prova Desportiva do Megasprinter, a realizar no dia 06/02/2018. Em 30/01/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Complexo Desportivo de Febres no dia e horas solicitados para a realização da “Prova Desportiva Megasprinter”, isentando o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria do pagamento de 57,54 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas, em vigor. Por despacho proferido em 31/01/2018 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, do Complexo Desportivo de Febres, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 57,54 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 31/01/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 57,54€, pela utilização do Complexo Desportivo de Febres, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria no dia 6 de fevereiro de 2018, para a realização da Prova Desportiva do Megasprinter, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

5 - FORMAÇÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO PALHAÇOS

D’OPITAL, mail datado de 01/02/2018, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra para a realização de uma formação, com isenção das taxas devidas, no dia 04/02/2018. Em 01/02/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando a Associação Palhaços d’Opital do pagamento de 113,04 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor”. Por despacho

proferido em 02/02/2018 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência à Associação Palhaços d'Opital, do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 113,04 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/02/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 113,04 €, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, à Associação Palhaços d'Opital, no dia 4 de fevereiro de 2018, para a realização de uma formação, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

6 - VIII BTT ROTA DE S. TIAGO 2018 / CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE POCARIÇA - ARRÔTAS, ofício datado de 09/12/2017, solicitando a cedência dos balneários do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, para a realização do VIII BTT Rota de S. Tiago 2018, a realizar no dia 18 de fevereiro de 2018. Em 15/01/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas no dia e horas solicitados para apoio à VIII BTT Rota de São Tiago, isentando a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do pagamento de 197,82 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas, em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência dos Balneários do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 197,82 €, à ADRCPA – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Pocariça – Arrôtas, para a realização do VIII BTT Rota de S.*

Tiago 2018, a realizar no dia 19 de fevereiro de 2018, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - DOAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO / INTERVENÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS DEGRADADAS NO CONCELHO / HABITAÇÕES E EQUIPAMENTOS ATINGIDOS PELOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2017 /

PAVIGRÉS CERÂMICAS, S.A., A Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo do facto de ter sido solicitado, à firma Pavigrés Cerâmicas, S.A, a cedência de material de revestimento e pavimentos cerâmicos, tendo em vista a intervenção de fundo em habitações e equipamentos destruídos pelos incêndios que assolaram o concelho, no dia 15 de outubro de 2017, bem como a habitações sociais degradadas. Por mail datado de 03/01/2018, a Pavigrés Cerâmicas, S.A. informa que será doado a esta Câmara, 2.170,45 m2 de pavimento e revestimento cerâmico, no valor de 2.010,78 €, conforme discriminado na documentação enviada, material, entretanto, já rececionado pelos Serviços Camarários. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aceitar a doação do revestimento e pavimentos cerâmicos, cedidos pela firma Pavigrés Cerâmicas, S.A, no valor de 2.010,78 €, tendo em vista a intervenção de fundo em habitações e equipamentos destruídos pelos incêndios que assolaram o concelho, no dia 15 de outubro de 2017, bem como a habitações sociais degradadas, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Agradecer ao Presidente do Conselho de Administração da Pavigrés Cerâmicas, S.A, a doação ao Município de Cantanhede, do material em causa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - COMUNICAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO PELO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA, JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CANTANHEDE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 723/17.5T8CNT / DOAÇÃO DE BENS AO BANCO DE RECURSOS COLMEIA

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/01/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Considerando o contacto telefónico da Oficial de Justiça Ângela Maria Soutosa Faria, no qual comunicou, por ordem da Meritíssima Juiz de Direito, e no âmbito do Processo 723/17.5T8CNT, o seguinte despacho: (...) promovo que todos os objetos sejam destruídos ou, sempre que tal seja possível, sejam afectos a finalidades socialmente úteis, para tanto sendo entregues às entidades que venham a ser indicadas pela Secção, sempre mediante termo nos autos (artigo 185.ª do CPP). (...) Solicita-se a entrega dos objetos à instituição “A Colmeia” e a destruição dos restantes em conformidade com o ordenado no despacho, (documento anexo). Considerando o exposto, importa igualmente informar ser da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Assim, vem o Serviço Municipal de Ação Social informar ter diligenciado junto do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Juízo Local Criminal de Cantanhede o transporte dos objetos doados (lista anexa), bem como da recolha do Termo de Entrega (documento anexo), por forma a comunicar superiormente o donativo, bem como fazer presente à próxima reunião de Câmara, para ser submetido a deliberação do Executivo Camarário. Mais se informa, estarem os bens doados armazenados na Casa Francisco Pinto a aguardar deliberação.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1*

do artº. 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aceitar o donativo, de objetos diversos, concedidos ao equipamento social, Banco de Recursos, decorrente do Processo n.º 723/17.5T8CNT do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo Local Criminal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATA N.º 1/2018:- o Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo a Ata n.º 01/2018 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as medidas aí propostas fossem implementadas pelos Serviços Municipais. A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado.-----

10 - I BTT SOLIDÁRIO / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:- a Senhora Presidente da Câmara apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 01/02/2018, pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede solicita a isenção de pagamento de taxas pela realização no dia 4 de Fevereiro corrente do «I BTT Solidário», a decorrer na área da União de Freguesia de Cantanhede e Pocariça.

A alínea c) do nº. 1 do artigo 15º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina:

“1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) –

(...); b) – (...); c) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública que prossigam, exclusivamente ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de beneficência, de solidariedade social ou de defesa do meio ambiente, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; d) – (...); e) – (...); f) – (...).” Tendo em consideração que a iniciativa pressupõe uma angariação de fundos a favor dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, de modo a que possam continuar a prestar um serviço de socorro de excelência à comunidade, propõe-se o deferimento do pedido atrás exposto. Nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, deverá o presente processo ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário, tendo em vista a deliberação sobre a concessão à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede da isenção do pagamento da taxa em causa, a qual importa em 17,48€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 6 de Fevereiro, após a realização da iniciativa, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara pela Sr.ª. Presidente da Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” Por despacho proferido em 02/02/2018, a Senhora Presidente da Câmara, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/02/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,48 €, devidas pela*

realização do evento «I BTT Solidário», levado a efeito no dia 4 de fevereiro do corrente ano, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

11 - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL 2018 / CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE /

PARA CONHECIMENTO:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o despacho N.º 2/2018 - PR, por si proferido em 30/01/2018, do seguinte teor: “Considerando os habituais festejos de Carnaval, enraizados nos hábitos da população desta região; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 13 de fevereiro do corrente ano (terça-feira de Carnaval), com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários.” *A Câmara tomou conhecimento. -----*

12 - PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA” PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO / CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL / RATIFICAÇÃO:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a Carta de Compromisso de Investimento Social, por si subscrita em 16/01/2018, cujo objetivo visa cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social, no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto, inserido no Portugal 2020. *A Câmara, nos termos do n.º. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar*

a subscrição em 16/01/2018 da Carta de Compromisso de Investimento Social, pela Senhora Presidente da Câmara, cujo objetivo visa cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social, no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto, inserido no Portugal 2020, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

13 - CIRCULAR N.º 13/2018 – PB / SERVIÇO POSTAL – SITUAÇÃO DOS CTT / PARA CONHECIMENTO / DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

PORTUGUESES, mail datado de 24/01/2018, remetendo a circular com a referência CIRC 13/2018-PB, do seguinte teor: “1. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) manifesta a sua mais profunda preocupação com a atual situação de prestação do serviço público postal pelos CTT. 2. Para além das atuais condições de prestação desse serviço, em que se verifica uma degradação da sua qualidade, as anunciadas medidas de reestruturação que envolvem o despedimento de trabalhadores e o encerramento das estações dos CTT causam enorme perplexidade. 3. Aos municípios cumpre um papel fundamental ao nível da defesa das populações e da qualidade dos serviços que lhes são prestados. A intenção manifestada pelos CTT de proceder ao encerramento de mais vinte e duas estações de correios e da dispensa de várias centenas de trabalhadores representa um passo mais na direção de uma maior degradação nas condições de prestação do serviço universal postal. Não é possível garantir-se uma qualidade de serviço adequada com reduções de trabalhadores e de estações dos CTT. 4. Coloca-se, assim, em causa um sector fundamental para o desenvolvimento de qualquer país. Ao reduzir o serviço postal está-se a desmantelar uma rede de cobertura nacional que é essencial à vida, à actividade económica, à sustentação e ao desenvolvimento do País como um todo. 5. Sublinha-

se que esta redução de instalações ao dispor do público segue-se a outras que foram igualmente penalizadoras da qualidade do serviço postal prestado às populações. Com efeito, em anos pretéritos foi também encerrado um número elevado de estabelecimentos postais, pelo que esta nova redução destes equipamentos tornará ainda mais débil a situação já de si fragilizada de prestação do serviço universal postal.

6. Tal situação ocorreu no passado e continua a verificar-se no presente, não obstante o esforço desenvolvido pelas Juntas de Freguesia, colocadas num beco sem saída pela Administração dos CTT, deixando-as sem qualquer alternativa que não seja a celebração de Protocolos que lhes impõem a obrigação de prestação de um serviço que nada tem a ver com as suas atribuições tradicionais, evitando-se desta forma que as populações fiquem desprotegidas neste setor essencial.

7. A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (Lei Postal), tem por essencial que seja assegurada a existência, disponibilidade, acessibilidade e qualidade da prestação do serviço postal, com o objetivo de proteger os direitos e interesses dos utilizadores, em especial dos consumidores, e simultaneamente assegurar que essa prestação seja eficiente, sustentável e viável do ponto de vista económico-financeiro. Por isso mesmo a lei assegura a existência e a prestação do serviço universal, o qual consiste na oferta de serviços postais, com qualidade especificada, disponível de forma permanente em todo o território nacional, a preços acessíveis a todos os utilizadores, visando as necessidades de comunicação da população e das atividades económicas e sociais.

8. É, por isso, inconcebível que se verifique uma degradação generalizada da qualidade do serviço prestado, com atrasos significativos na distribuição da correspondência e de encomendas postais e com tempos de espera cada vez maiores no atendimento aos clientes, conforme é reconhecido pelo ICP-ANACOM (intervenção do Presidente do ICP-ANACOM no âmbito da audição sobre o serviço postal pela

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas). 9. Reitera-se que as medidas de reestruturação em curso piorarão ainda mais uma qualidade de serviço já de si muito debilitada. 10. A ANMP sublinha que a prestação de um serviço postal universal de qualidade deve ser salvaguardada, sem concessões a lógicas estritamente mercantilistas. O serviço público que a prestar às populações assim o exige. 11. Dispondo a Lei Postal que “As condições de prestação do serviço universal devem ser reavaliadas a cada cinco anos pelo Governo, ouvido o ICP-ANACOM e as organizações representativas dos consumidores, de forma a adequá-las à evolução do mercado bem como aos princípios subjacentes à prestação do serviço universal” (n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril), a ANMP exorta o Governo a que se faça tal reavaliação de forma urgente, apreciando o cumprimento da lei e das obrigações constantes do contrato de concessão celebrado com os CTT. 12. Competindo ao ICP-ANACOM fixar os parâmetros de qualidade de serviço e os objetivos de desempenho para o triénio 2018-2020, associados à prestação do serviço universal pelos CTT, entende a ANMP que a entidade reguladora deve ser exigente e rigorosa nos parâmetros e objetivos a estabelecer para o triénio, propiciando o elevar dos atuais índices da qualidade de serviço, tão indispensável às populações. 13. A ANMP exorta a Administração dos CTT a colocar um fim nas medidas restritivas que sejam suscetíveis de colocar em causa a garantia de um serviço postal universal, prestado com qualidade e com proximidade às populações.” *A Câmara tomou conhecimento.*-----

14 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS / CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS E UNIÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2018:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação

prestada em 05/02/2018 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos dos municípios e os órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. De acordo com as instruções superiormente transmitidas e à semelhança dos anos anteriores, junto se anexa a minuta dos contratos interadministrativos, que têm por objeto a delegação de competências do Município nas Freguesias /União das Freguesias do Concelho, com vista à realização de obras de requalificação urbana, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido contrato é válido para o ano de 2018 apresenta um montante global de 312.425,00€, conforme valor discriminado por Freguesia/União de Freguesias constante no anexo I. Deverá este assunto ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior envio à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento*

Administrativo e Financeiro e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e as freguesias do Concelho, no ano de 2018, tendo em vista a realização de obras diversas no âmbito da requalificação urbana na área das respetivas freguesias e da competência do Município, as quais, após a sua conclusão, passam a integrar o património municipal, cujo valor global ascende a 312.425,00 €, conforme distribuição por freguesia constante de listagem existente no processo, documentos dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / JUNTAS DE FREGUESIA – ARTIGO 132º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:- A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “De acordo com as instruções superiormente transmitidas, junto se anexa a minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar ao abrigo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. O referido Acordo de Execução é valido para o mandato e tem por objeto a delegação de competências do Município de Cantanhede nas Freguesias/União de Freguesias do Concelho, mediante o pagamento global de 176 799€ / ano, conforme valor discriminado por Freguesia/União de Freguesias

constante do anexo IV e no que diz respeito às seguintes competências: a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) Assegurar a limpeza das vias e espaços público, sargetas e sumidouros; c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos seus espaços envolventes. Deverá este assunto ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea l) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e posterior envio à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, nos termos do disposto na alínea k) do nº. 1 do artº. 25º. do mesmo diploma legal.” Junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba emitidas em 05/01/2018, 05/02/2018 e 06/02/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Execução, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas, a celebrar com as Freguesias do Concelho, tendo em vista a delegação de competências do Município de Cantanhede nas mesmas, previstas no artigo 132º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante o pagamento global de 176.799,00€/ano, com exceção da Freguesia de Sepins e Bolho, nos itens que dizem respeito aos espaços verdes; 2) A Freguesia de Sepins e Bolho, à semelhança dos anos anteriores e considerando a disponibilidade manifestada, ficará responsável pela gestão e manutenção dos espaços verdes na área da sua freguesia, recebendo para o efeito o valor anual de 7.458,00 €, 3) Mandar submeter a referida*

minuta do Acordo Execução de Delegação de Competências à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 4) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos Acordos de Execução de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - ACORDO DE COLABORAÇÃO / PARCERIA COM AS FREGUESIAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS:- a Senhora

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “De acordo com as instruções superiormente transmitidas e à semelhança dos anos anteriores, junto se anexa a minuta do Acordo de Colaboração, que têm por objeto a manutenção e conservação de caminhos públicos e rede de transportes, bem como zonas adjacentes, na respetiva área das Freguesias do Concelho de Cantanhede. O referido Acordo é válido para o mandato e tem por objeto a delegação de competências do Município de Cantanhede nas Freguesias/União de Freguesias do Concelho, disponibilizando os meios técnicos (máquinas), meios humanos (motoristas e operadores de máquinas) e os materiais necessários para promover a manutenção e conservação dos caminhos públicos, rede de transportes e zonas adjacentes na área das Freguesias, conforme metodologia utilizada em anos transatos e constante dos Anexos I e II do referido Acordo. Deverá este assunto ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior envio à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar a

minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com as Freguesias do Concelho para a manutenção e conservação de caminhos públicos e rede de transportes, bem como zonas adjacentes, na respetiva área das freguesias do Concelho de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Acordo de Colaboração à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos Acordos de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE TURISMO DE ANÇÃ:- a

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/02/2018, pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “1) Em 2006 foi outorgado protocolo de gestão e manutenção do Posto de Turismo de Ançã, com atualizações nos anos de 2013 e 2014; 2) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; 3) Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade; 4) A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo; 5) À luz deste novo formato jurídico que agora é

proposta a aprovação da minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências para a gestão e manutenção do Posto de Turismo de Ançã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Gabinete Jurídico e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Ançã, tendo em vista a gestão e a manutenção do Posto de Turismo de Ançã, mediante o pagamento mensal de 896,73 €, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - POSTOS DE ATENDIMENTO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM / ACORDOS DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A ARS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO E AS FREGUESIAS DE CANTANHEDE/POCARIÇA, CORDINHÃ, COVÕES/CAMARNEIRA, PORTUNHOS/OUTIL, SANGUINHEIRA E OURENTÃ:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem satisfazem uma percentagem elevada de serviços básicos de enfermagem, permitindo aos utentes resolverem, em pouco tempo, situações que

exijam a intervenção de um enfermeiro, poupando-os aos inerentes incómodos com as deslocações e tempo de espera nas extensões de saúde, contribuindo assim, para a diminuição dos seus níveis de afluência, facilitando a prestação de serviços nesta área, de uma forma célere e eficaz, constituindo uma realidade, em algumas localidades do Concelho, desde o ano de 2006. De acordo com as instruções superiormente transmitidas e à semelhança dos anos anteriores, junto se anexa a minuta do Acordo de Parceria, a estabelecer entre o Município de Cantanhede, a ARS do Centro e as Freguesias de Cantanhede/Pocariça, Cordinhã, Covões/Camarneira, Portunhos/Outil, Sanguinheira e Ourentã, com vista ao funcionamento dos Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem na Pocariça, Cordinhã, Camarneira, Portunhos, Outil, Sanguinheira e Ourentã. Deverá este assunto ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e posterior envio à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º. do mesmo diploma legal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/02/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Administração Regional de Saúde do Centro, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Freguesia de Cordinhã, União das Freguesias de Covões e Camarneira, União das Freguesias de Portunhos e Outil, Freguesia da Sanguinheira e a Freguesia de Ourentã, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem de Pocariça, Cordinhã, Camarneira, Portunhos, Outil, Sanguinheira e Ourentã, documento da qual*

ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Acordo de Parceria de Cuidados de Enfermagem à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos Acordos de Parceria de Cuidados de Enfermagem. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE ANÇÃ / LIMPEZA DE PEDRAS

E ENTULHOS NO LEITO DA RIBEIRA: A Senhora Presidente da Câmara apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Considerando que a Freguesia de Ançã durante o ano de 2018 terá como prioridade a seguintes obra: Limpeza de Pedras e Entulhos Leito Ribeira – 10.000,00 €.

Considerando que, a referida limpeza é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Ançã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ançã no montante total de 10.000 €, destinados a comparticipar na obra efetuada; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio

às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/02/2017 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na limpeza de pedras e entulhos do leito da Ribeira de Ançã, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA / REQUALIFICAÇÃO DO ESTALEIRO DA JUNTA / OBRAS NA CASA MORTUÁRIA DE CADIMA:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Cadima irá proceder durante o ano de 2018 à construção das seguintes obras: Requalificação do Estaleiro da Junta – 20.000,00 €; Casa Mortuária de Cadima – 10.000,00. Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Cadima; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos

interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Cadima no montante total de 30.000,00 €, destinados a participar nas obras a efetuar; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 05/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante global de 30.000,00 € (trinta mil euros) à Freguesia de Cadima, sendo 20.000,00 € destinados a participar na Requalificação do Estaleiro da Junta e os restantes 10.000,00 € nas obras da Casa Mortuária, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE FEBRES / REQUALIFICAÇÃO

DA SEDE DA JUNTA: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Febres procedeu e irá proceder durante o ano de 2018 à realização da seguinte obra: Requalificação da Sede da Junta – 10.000,00 €; Considerando que, a referida obra é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Febres; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Febres no montante total de 10.000 € destinados a participar na obra efetuada; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2017 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de*

Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Febres destinado a participar na Requalificação da sede da sua Junta, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA TOCHA / REQUALIFICAÇÃO

DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA: A Senhora Presidente da Câmara apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Tocha durante o ano de 2018 terá como prioridade a seguinte obra: Requalificação dos Cemitérios da Freguesia – 10.000,00; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Tocha; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Tocha no montante total de 10.000 €, destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º

da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/02/2017 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia da Tocha destinado a participar na Requalificação dos cemitérios da Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

23 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SÃO CAETANO / OBRAS NA

FONTE DAS AMIEIRAS: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de São Caetano durante o ano de 2018 terá como prioridade a seguinte obra: Fonte das Amieiras – 10.000,00 €, Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de São Caetano; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios

das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de São Caetano no montante total de 10.000 €, destinados a participar na obra a efetuar; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2017 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de São Caetano, destinado a participar nas Obras da Fonte das Amieiras, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA / OBRAS NO LARGO DE SÃO JOÃO / OBRAS NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia da Sanguinheira procedeu e irá proceder durante o ano de 2018 à realização das seguintes obras: Requalificação do Antigo Jardim de Infância – 2.000,00 €; Largo de São João – 15.000,00 €; Cemitérios da Freguesia – 3.000,00 €; Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Sanguinheira; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Sanguinheira no montante total de 20.000 € destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba emitidas em 05/02/2018 e 06/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada*

pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante global de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Freguesia da Sanguinheira sendo 2.000,00 € destinados a participar nas Obras de requalificação do Antigo Jardim de Infância, 15.000,00 € para as obras no Largo de São João e 3.000,00 € destinados aos Cemitérios da Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA: A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Covões e Camarneira procedeu e irá proceder durante o ano de 2018 à realização das seguintes obras: Requalificação dos Cemitérios da Freguesia – 10.000,00; Considerando que, a referida obra é necessária ao desenvolvimento da União das freguesias de Covões e Camarneira; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de

apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Covões e Camarneira no montante total de 10.000 €, destinados a compartilhar a obra a efetuar e efetuada; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2017 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira destinado a participar nas Obras de requalificação dos Cemitérios da Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO / REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SEPINS:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em

31/01/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Sepins e Bolho procedeu e irá proceder durante o ano de 2018 à construção da seguinte obra: Requalificação do Polidesportivo de Sepins – 40.000,00 €; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Sepins e Bolho; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de freguesias de Sepins e Bolho no montante total de 40.000 €, destinados a compartilhar nas obras efetuadas; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2017 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) à União das Freguesias de*

Sepins e Bolho destinado a participar nas Obras de requalificação do Polidesportivo de Sepins, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 – ASSINATURA DA DECLARAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NA “HORA DO PLANETA” / DA ANMP – ASSOCIAÇÃO

NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, mail datado de 25/01/2018 remetendo em anexo a circular n.º 10/2018 IC, do seguinte teor: “As alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas, de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que contribuam para mitigar os efeitos dessas alterações. As questões acima enunciadas fazem com que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tenha vindo a aderir, na qualidade de entidade parceira, à iniciativa “A Hora do Planeta”, que apesar de simbólica, é a maior ação do género à escala mundial. Neste quadro, e à semelhança de anos anteriores, a ANMP e a WWF vêm convidar esse Município a participar na “Hora do Planeta 2018”, bastando para tal que proceda ao preenchimento da declaração de compromisso que anexamos e que está disponível em www.anmp.pt (Hora do Planeta), e a envie para horadoplaneta@anmp.pt, através da qual se compromete a desligar todas as luzes, interiores e exteriores de alguns edifícios e monumentos emblemáticos desse município, no dia 24 de março de 2018, entre as 20H30 e 21H30. Por outro lado, no âmbito da participação na “Hora do Planeta 2018”, solicitamos ainda que seja

disponibilizada, no site desse município, uma referência à iniciativa com um link para www.wwf.pt. Certos do vosso empenho e gratos pelo mesmo, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aderir à iniciativa “Hora do Planeta”, promovida pela WWF, mandando efetuar as diligências necessárias no sentido de desligar as luzes entre as 20,30 horas e as 21,30 horas do dia 24 de março de 2018, nas instalações municipais; 2) Autorizar a subscrição por parte do Município da Declaração de Envolvimento do Município de Cantanhede na Hora do Planeta (WWF), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Declaração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - ENCERRAMENTO DA CONTA DO BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A., a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Decorrente da comunicação, datada de 8 de janeiro de 2018, o Banco Santander Totta, S.A. incorporou, no passado dia 27 de dezembro de 2017, o Banco Popular Portugal, S.A. Foi iniciado o processo de integração operativa e informática, continuando ativos e válidos todos os meios de pagamento de que dispomos atualmente, bem como o acesso à banca eletrónica, para suporte de todas as operações. A Conta do Banco Popular Portugal, S.A. foi aberta, no dia 16/01/2007, com o nº 0282122-001-29, mais tarde, por força de alteração do sistema informático do banco, passou a ter o IBAN: PT50 0046 0224 0060 0007 0308 7. É uma conta de Depósitos à Ordem, sem outras responsabilidades associadas (Ex. Empréstimos, Débitos Diretos, etc.). Face à incorporação mencionada propõe-se o encerramento da conta do Banco Popular, transferindo o valor do seu saldo para a

conta existente no Banco Santander Totta, S.A. com o IBAN: PT50 0018 000029194921001 87, passando a existir uma única conta. Atendendo que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, nos termos do POCAL pelo artigo 2.9.10.12 e do artigo 38 das normas do Controlo Interno, submetese a esse Órgão autorização para o encerramento da referida conta bancária. Se tal pretensão for autorizada, deverão ser acautelados os procedimentos para o seu encerramento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar o encerramento da conta do Banco Popular, transferindo o valor do seu saldo para a conta existente no Banco Santander Totta, S.A., nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

29 - RELATÓRIO ANUAL / CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS ANO 2017 /

PARA CONHECIMENTO:- a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/01/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação de câmara de 06 de dezembro de 2016 e da deliberação da Assembleia Municipal em 16 de dezembro de 2016, foram celebrados os Contratos Interadministrativos com as diversas Juntas de Freguesia do Concelho. Estes têm por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal em cada junta, para a realização de diversas obras no âmbito da requalificação na área da respetiva freguesia, conforme estipulado na cláusula 5.^a do supramencionado contrato. Os Contratos Interadministrativos de delegação de competências foram celebrados entre as partes em 30 de janeiro de 2017. Em 20 de junho de 2017 foram submetidos a apreciação da Câmara Municipal adendas as condições dos supramencionados com

algumas juntas de freguesia, tendo estes sido apreciados pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de junho de 2017. De acordo com o número 2 da cláusula 14.ª, dos respetivos contratos deverá ser apresentado à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal durante o mês de fevereiro de 2018 um relatório discriminando a relação de todos os gastos realizados no âmbito dos Contratos Interadministrativos. Para o efeito, anexa-se o relatório discriminado por obra e por freguesia para o ano de 2017.” A *Câmara tomou conhecimento do relatório discriminativo da relação de todos os gastos realizados no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias do Concelho no ano de 2017 e por unanimidade deliberou dar conhecimento do referido relatório à Assembleia Municipal.*-----

30 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CANTANHEDE PARA O ANO DE 2018: A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “O Orçamento Municipal, enquanto documento previsional, está durante o ano sujeito a modificações que se consubstanciam em Alterações e Revisões. Dada a necessidade de se elaborar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Gestão e Manutenção do Posto de Turismo de Ançã com a Freguesia de Ançã urge a necessidade de efetuar a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018. Assim, com esta Revisão pretende-se inscrever na rubrica 03 342 2013/5058 1 – Trsf. P/ Gestão dos Postos de Turismo, das Grandes Opções do Plano – Freguesias os seguintes valores: 2019 – 11.100,00€; 2020 – 11.500,00€; 2021 – 12.000,00€. Por último informa-se que, por obrigatoriedade do Sistema de Contabilidade Autárquica – SCA, é necessário a movimentação, ao nível orçamental, de pelo menos 1,00€, sem a qual não será possível a validação da presente Revisão.

Para o efeito, foram movimentadas as seguintes rubricas: Reforço da rubrica 02 - 06020301 – Outras restituições, no valor de 1,00€. Dedução da rubrica 02/0602030503 – Quotizações, no valor de 1,00€. Nos termos da legislação em vigor a aprovação das Revisões ao Orçamento é da exclusiva competência do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pelo que em função do agora exposto, submete-se à consideração superior a apresentação da 1.ª Revisão ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2018, aos órgãos executivo e deliberativo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / REQUALIFICAÇÃO DA RUA D.

AFONSO HENRIQUES, EM CANTANHEDE, POR EMPREITADA:- a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 01/02/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/09/2017, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se

à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 24 de janeiro de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 17 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta com o “mais baixo preço”, isto é, a apresentada pela empresa Delfim Jesus Martins e Irmão, Lda., pelo valor global de 342.966,33 € (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos) + IVA a 06% = 363.544,31 € (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 240 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,01 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 17.148,32 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo

90.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que a Sra. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a Delfim Jesus Martins e Irmão, Lda., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2016/20 2 - "Requalificação da Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/275/17/2017, de 19/09/2017, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Delfim Jesus Martins e Irmão, Lda., a "Requalificação da Rua D. Afonso Henriques, na cidade de Cantanhede, por Empreitada", nos termos da proposta apresentada no montante de 342.966,33 € (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos) + IVA; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento,*

por parte da Empresa Delfim Jesus Martins e Irmão, Ld.ª, do ponto 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO / FORNECIMENTO DE GASÓLEO E GASOLINA, POR CARTÃO MAGNÉTICO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 01/02/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 21/11/2017 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26 de janeiro de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 19 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., pelo valor global de 345.489,79 € (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e nove

cêntimos) + IVA a 23%. O Contrato durará por um período de 22 meses, com início a 01 de maio de 2018 e terminus a 29 de fevereiro de 2020, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade dos litros, objeto do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo. De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto 9., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de combustíveis a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. O Município de Cantanhede deve pagar ao adjudicatário o preço de referência, para vendas frotas, que vigorar na data do abastecimento, pela entidade adjudicatária, descontado do desconto fixo mencionado no quadro anexo (0,1081 €/litro de cada um dos combustíveis) e acrescido o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na fórmula expressa no ponto 8., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo

valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 17.274,49 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que a Sra. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2019 e de 2020, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos combustíveis mencionadas, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os mesmos, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os seus dados de adjudicação se resumem: Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e

Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2176/2017, de 16/11/2017, num total de 30.860,55 € + IVA a 23%, na parte relativa ao Gasóleo, para o Armazém: Ano 2018: 10.776,70 € + IVA a 23% = 13.255,34 € (11.000,00 litros de gasóleo a 0,9797 € + IVA); Ano 2019: 17.634,60 € + IVA a 23% = 21.690,56 € (18.000,00 litros de gasóleo a 0,9797 € + IVA); Ano 2020: 2.449,25 € + IVA a 23% = 3.012,58 € (2.500,00 litros de gasóleo a 0,9797 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2177/2017, de 16/11/2017, num total de 291.950,60 € + IVA a 23%, na parte relativa ao Gasóleo, para a Frota: Ano 2018: 107.767,00 € + IVA a 23% = 132.553,41 € (110.000,00 litros de gasóleo a 0,9797 € + IVA); Ano 2019: 158.711,40 € + IVA a 23% = 195.215,02 € (162.000,00 litros de gasóleo a 0,9797 € + IVA); Ano 2020: 25.472,20 € + IVA a 23% = 31.330,81 € (26.000,00 litros de gasóleo a 0,9797 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2178/2017, de 16/11/2017, num total de 2.532,64 € + IVA a 23%, na parte relativa à Gasolina, para o Armazém: Ano 2018: 920,96 € + IVA a 23% = 1.132,78 € (800,00 litros de gasolina 95 a 1,1512 € + IVA); Ano 2019: 1.381,44 € + IVA a 23% = 1.699,17 € (1.200,00 litros de gasolina 95 a 1,1512 € + IVA); Ano 2020: 230,24 € + IVA a 23% = 283,20 € (200,00 litros de gasolina 95 a 1,1512 € + IVA). Rúbrica Orçamental 02 02010201 - "Gasolina", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2179/2017, de 16/11/2017, num total de 20.146,00 € + IVA a 23%, na parte relativa à Gasolina, para a Frota: Ano 2018: 7.367,68 € + IVA a 23% = 9.062,25 € (6.400,00 litros de gasolina 95 a 1,1512 € + IVA); Ano 2019: 10.648,60 € + IVA a 23% = 13.097,78 € (9.250,00 litros de gasolina 95 a 1,1512 € + IVA); Ano 2020: 2.129,72 € + IVA a 23% = 2.619,56 € (1.850,00 litros de gasolina 95 a 1,1512 € + IVA). Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2018, de

2019 e de 2020, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, a qual foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., o “Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, promovido pela CIM-RC”, nos termos da proposta apresentada no montante de 345.489,79 € (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) + IVA a 23%; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., do ponto 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

33 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO:-

A Senhora Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 01/02/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 21/11/2017, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto

no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 22 de janeiro de 2018 sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório. Empresa: Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda.; Data e hora: 22/01/2018 - 10h44m42s; Número da reclamação: 1. Dos argumentos apresentados pela empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. importa mencionar o seguinte: Ponto 1 - A empresa concorrente Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. vem solicitar a exclusão da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda. por, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, a proposta ter que incluir todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, o que não aconteceu para os “Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso, tornando-se particularmente importante, para o tout-venant de 1.ª a fornecer, o ensaio de desgaste na máquina de Los Angeles, a curva granulométrica e a declaração de desempenho (Documentos características produtos)”. Assim, verificada que foi a referida reclamação, expõem-se as seguintes constatações: Ponto 1 - Analisados que foram novamente todos os documentos que constituem a proposta da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda., constatou-se que a

mesma apresentou efetivamente todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Ponto 2 - Efetivamente a proposta da empresa contem um ficheiro designado com os "620204- Caracteristicas_Produtos_signed" compilando a totalidade da documentação que diz respeito aos "Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso", pelo que a mesma foi efetivamente apresentada, de forma correta, e estando devidamente assinado com recurso a assinatura digital qualificada. Ponto 3 - Assim, nesse âmbito, se salvaguarda que, efetivamente a proposta é portanto instruída por todos os documentos solicitados, não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento relativamente ao mesmo. Ponto 4 - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda. face às matérias reclamadas. Ponto 5 - Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar, considerando-se também como definitiva a admissão da empresa citada no processo de concurso. Face ao exposto, e dado não haver provimento à reclamação apresentada, será de manter as condições do "Relatório Preliminar", datado de 15 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta com o "mais baixo preço", isto é, a apresentada pela empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda., pelo valor global de 152.370,00 € (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros) + IVA a 23%, considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e expressos no Quadro 1, em anexo, e tendo em conta que o transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até

um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede. O Contrato terá o seu início a 01 de março de 2018 e manter-se-á em vigor até 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra

previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2019, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços de adjudicação para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do Quadro 1, em anexo, e que se resumem: Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2180/2017, de 16/11/2017, num total de 9.937,50 € + IVA a 23%: Ano 2018: 4.567,50 € + IVA a 23% (750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Ano 2019: 5.370,00 € + IVA a 23% (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a). Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2181/2017, de 16/11/2017, num total de 37.717,50 € + IVA a 23%: Ano 2018: 26.917,50 € + IVA a 23% (2.750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 2.250 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Ano 2019: 10.800,00 € + IVA a 23% (2.000 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)). Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais,

sob o número RI Concurso 2182/2017, de 16/11/2017, num total de 104.715,00 € + IVA a 23%: Ano 2018: 37.590,00 € + IVA a 23% (7.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a); Ano 2019: 67.125,00 € + IVA a 23% (12.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a). Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2018 e de 2019, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Não dar provimento à reclamação apresentada pela concorrente Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Ld.^a, pelo motivo invocado no presente relatório; 2) Adjudicar à empresa Exporbrita – Unipessoal, Ld.^a o “Fornecimento continuado de Inertes de Calcário, no montante global de 152.370,00 € (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros) + IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

34 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2018:-

A Senhora Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 01/02/2018 pelo Júri do

Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 19/12/2017, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 22 de janeiro de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 15 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., pelo valor global de 168.504,00 € (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quatro euros) + IVA a 23% = 207.259,92 € (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), considerando o valor unitário de 24,78 € + IVA a 23%, por tonelada, de massa betuminosa de desgaste, para as 6.800 toneladas a concurso, tendo em conta que o transporte será assegurado por este Município. O fornecimento vigora até 31 de dezembro de 2018 salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso,

a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada na Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 2402/2017, de 14/12/2017, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do

respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. o “Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2018, no montante global de 168.504,00 € (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA O ANO DE 2018:-

A Senhora Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 01/02/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 19/12/2017, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25 de janeiro de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 16 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida

a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, de cada um dos lotes a concurso, como se expressa de seguida. Deste modo, constata-se que a adjudicação será efetuada, de forma parcial, de acordo com o exposto no Quadro 1, em anexo, às empresas nele evidenciadas, e conforme se resume abaixo, num total de 176.472,00 € + IVA a 23%, considerando os valores unitários por item a adquirir e os valores globais expressos no mesmo, tendo em conta que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede e considerando os prazos de entrega evidenciados: Costa e Almeida, Lda. - Lotes 1, 2, 3 e 5 - 81.742,02 € + IVA a 23% (com um prazo de entrega de 5 dias úteis para os lotes 1, 3 e 5 e de 3 dias úteis para o lote 2); Jorge Humberto, Lda. - Lote 4 - 13.995,00 € + IVA a 23% (com um prazo de entrega de 3 dias úteis); Masotav, Lda. - Lote 6 - 7.596,00 € + IVA a 23% (com um prazo de entrega de 3 dias úteis); Mário Gonçalves, Lda. - Lote 7 - 47.101,38 € + IVA a 23% (com um prazo de entrega de 5 dias úteis); Mendes & Irmãos, S. A. - Lote 8 - 26.037,60 € + IVA a 23% (com um prazo de entrega de 15 dias úteis). O fornecimento vigora até 31 de dezembro de 2018 salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código

dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito para as empresas adjudicatárias Costa e Almeida, Lda.; Jorge Humberto, Lda.; Mário Gonçalves, Lda. e Mendes & Irmãos, S. A., pelo que junto se anexam as minutas dos contratos para aprovação superior. Depois, no que diz respeito à empresa adjudicatária Masotav, Lda., a redução a escrito encontra-se dispensada, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, por o valor a adjudicar, para a empresa mencionada, ser inferior a 10.000,00 €. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, encontra-se cabimentada nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, pelo valor base do procedimento, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos materiais, e aos preços para os mesmos, sendo que, aquando da celebração dos contratos, se deverá proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos, para os valores a adjudicar, bem como proceder aos competentes compromissos dos

mesmos, e considerando então que os dados de adjudicação se encontram expressos no Quadro 2, em anexo, e que os seus dados se resumem: Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2002/33 2 - "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais: 1.096,00 € + IVA a 23% = 1.348,08 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2403/2017, de 14/12/2017 (parte do Lote 1); 47.101,38 € + IVA a 23% = 57.934,70 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2411/2017, de 14/12/2017 (Lote 7); 26.037,60 € + IVA a 23% = 32.026,25 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2412/2017, de 14/12/2017 (Lote 8); Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais: 12.960,00 € + IVA a 23% = 15.940,80 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2405/2017, de 14/12/2017 (Lote 2); 43.189,00 € + IVA a 23% = 53.122,47 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2406/2017, de 14/12/2017 (parte do Lote 3); 13.995,00 € + IVA a 23% = 17.213,85 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2408/2017, de 14/12/2017 (Lote 4); 14.399,00 € + IVA a 23% = 17.710,77 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2409/2017, de 14/12/2017 (Lote 5); 7.596,00 € + IVA a 23% = 9.343,08 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2410/2017, de 14/12/2017 (Lote 6); Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais: 8.076,52 € + IVA a 23% = 9.934,12 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2404/2017, de 14/12/2017 (parte do Lote 1); 2.021,50 € + IVA a 23% = 2.486,45 €, com cabimento sob o número RI Concurso 2407/2017, de 14/12/2017 (parte do Lote 3). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente

relatório.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar às empresas: Costa e Almeida, Lda. - Lotes 1, 2, 3 e 5 – no valor de 81.742,02 € + IVA à taxa legal em vigor; Jorge Humberto, Lda. - Lote 4 – no valor de 13.995,00 € + IVA à taxa legal em vigor; Masotav, Lda. - Lote 6 – no valor de 7.596,00 € + IVA à taxa legal em vigor; Mário Gonçalves, Lda. - Lote 7 – no valor de 47.101,38 € + IVA à taxa legal em vigor; Mendes & Irmãos, S. A. - Lote 8 – no valor de 26.037,60 € + IVA à taxa legal em vigor, respeitante ao “Fornecimento continuado de materiais de construção, para o ano de 2018, 2) Aprovar as minutas dos respetivos contratos a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 - COMUNICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO DE 16/12/2016 RESPEITANTE AO PERÍODO DE 1 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017:-

A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Diploma que regulamenta a referida Lei), nas suas atuais redações, a Assembleia Municipal de Cantanhede, na sua Sessão de 16 de dezembro de 2016, aprovou a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. Uma das condicionantes da emissão da autorização prévia era informar a Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais assumidos. Face ao exposto, comunica-se que no período entre 01 de dezembro e 31 de dezembro de 2017, foram assumidos os seguintes

compromissos plurianuais, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal: Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria jurídica, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 04/2018 - adjudicado à entidade Ana Isabel Carvalho dos Santos Nunes da Silva, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 48/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, para coordenação de segurança em obra, em diversas obras do Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 05/2018 - adjudicado à entidade Icília Márcia Marques de Oliveira, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 49/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de direito, nos Julgados de Paz de Cantanhede, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 06/2018 - adjudicado à entidade Aldina Maria da Costa Francisco, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 50/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início

a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de solicitadoria, nos Julgados de Paz de Cantanhede, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 07/2018 - adjudicado à entidade Sérgio Paulo dos Santos Figueiredo, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 51/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Comunicação Social, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 08/2018 - adjudicado à entidade Luis Filipe Miranda Loureiro, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 52/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 09/2018 - adjudicado à entidade Ana Cristina Ribeiro Simões Torres, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 53/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses,

com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 10/2018 - adjudicado à entidade Paula José Mendes Azeiteiro, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 54/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 11/2018 - adjudicado à entidade Sandra Carvalho Cera Caldeira, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 55/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 12/2018 - adjudicado à entidade Ana Rita Dinis Mamede Reis Francisco, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 56/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018

e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de arquivo, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 13/2018 - adjudicado à entidade Rute Margarida Matos dos Santos Gregório, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 57/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica, na área da conceção e desenvolvimento de aplicações informáticas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 14/2018 - adjudicado à entidade Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano, pelo valor global de 12.629,76 € (doze mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos) + IVA a 23% = 15.534,60 € (quinze mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 58/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 15.534,59 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica, na área das instalações e manutenção de redes e sistemas informáticos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 15/2018 - adjudicado à entidade Guilherme da Silva Galhano Gomes de Almeida, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo

sido celebrado o contrato n.º 59/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, na área técnica de eletrotecnia, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 16/2018 - adjudicado à entidade Licínio Oliveira da Cruz, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 60/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica para fiscalização das obras realizadas por empreitada, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 17/2018 - adjudicado à entidade Amélia Catarina Tavares Cosme, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 61/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica para fiscalização das obras realizadas por administração direta, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 18/2018 - adjudicado à entidade Reginald Gernay Cardoso, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23%

= 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 62/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área da educação, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 19/2018 - adjudicado à Carolina José Neto Pessoa dos Santos, pelo valor global de 26.986,56 € (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA a 23% = 33.193,47 € (trinta e três mil cento e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 63/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 33.193,46 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica de assistente social, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 20/2018 - adjudicado à entidade Maria de Lurdes Mendes da Silva, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 9.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 64/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 19.862,15 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria na área do desporto, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 21/2018 - adjudicado à entidade Cláudio Melanda Nuno, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 €

(vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 65/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, na área técnica de Engenharia Florestal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 22/2018 - adjudicado à entidade Sara Isabel de Figueiredo Dias, pelo valor global de 19.862,16 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) + IVA a 23% = 24.430,46 € (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 66/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.430,45 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria, na área técnica de Engenharia Florestal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 23/2018 - adjudicado à entidade Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 67/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio técnico ao Canil Municipal, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 24/2018 - adjudicado à entidade Magda Alexandra Pereira da Silva, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e

setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 68/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área financeira, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 25/2018 - adjudicado à entidade Elisabete Santos de Almeida, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 69/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área de aprovisionamento (armazém), para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 26/2018 - adjudicado à entidade Fernando Pedro China Mateus Veríssimo, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 70/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio técnico na área de aprovisionamento, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 27/2018 - adjudicado à entidade Gina Maria Oliveira Claro, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado

o contrato n.º 71/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área de aprovisionamento, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 28/2018 - adjudicado à entidade Armando Paulo Simões Ferro, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 72/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de apoio técnico na área administrativa, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 29/2018 - adjudicado à entidade Susana Goreti Miranda Sequeira, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 73/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na área de arquivo, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 30/2018 - adjudicado à entidade Sónia Cristina de Miranda Mendes, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 74/2017, de 27/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro

de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio na central telefónica, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 31/2018 - adjudicado à entidade Anabela Maria da Costa Vieira, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 75/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 32/2018 - adjudicado à entidade Dulce Fernanda da Silva Marques, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 76/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 33/2018 - adjudicado à entidade Maria de Lurdes Neves Bento, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 77/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído,

pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza, manutenção e vigilância em diversos equipamentos coletivos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 34/2018 - adjudicado à entidade Rodrigo André Ferreira de Bastos, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 78/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 35/2018 - adjudicado à entidade António de Oliveira Trovão, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 79/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 36/2018 - adjudicado à entidade Serafim da Silva Ferreira Póvoa, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 80/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano

2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 37/2018 - adjudicado à entidade Ulisses Murta de Carvalho, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 81/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 38/2018 - adjudicado à entidade Raimundo Pereira Neto, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 82/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 39/2018 - adjudicado à entidade João Paulo da Silva Vidal, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 83/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para

apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 40/2018 - adjudicado à entidade João Manuel Simões da Rocha, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 84/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 41/2018 - adjudicado à entidade Hélder Duarte das Neves Dias, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 85/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à portaria do Edifício dos Estaleiros Municipais, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 42/2018 - adjudicado à entidade Joaquim Grangeia Simões, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 86/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para serviços de limpeza e manutenção do cemitério municipal, para o Município de Cantanhede” - AD-

CCP-ABS n.º 43/2018 - adjudicado à entidade Gracinda de Oliveira Pimentel Fernandes, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 87/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio na área administrativa à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 44/2018 - adjudicado à entidade Carla Sofia Fernandes Cadima, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 88/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio técnico na área de educação, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 45/2018 - adjudicado à entidade Carla Sofia Pereira da Silva, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) + IVA a 23% = 18.030,23 € (dezoito mil e trinta euros e vinte e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 89/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 18.030,22 €. Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio na área operacional ao Serviço de Cultura, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS

n.º 46/2018 - adjudicado à entidade Rui Manuel Simões Rocha, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 90/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio à biblioteca, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 47/2018 - adjudicado à entidade Sérgio Alexandre Ferreira Correia Dias, pelo valor global de 9.261,36 € (nove mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 91/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 9.261,35 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Proteção Civil, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 48/2018 - adjudicado à entidade João Ricardo Correia Pereira, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a 23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 92/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para apoio administrativo na área da fiscalização (licenciamento zero), para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 49/2018 - adjudicado à entidade Ana Luísa Moreira Fresco Ângelo, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) + IVA a

23% = 16.974,00 € (dezasseis mil novecentos e setenta e quatro euros), tendo sido celebrado o contrato n.º 93/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 16.973,99 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 50/2018 - adjudicado à entidade Pedro Miguel Vieira Ratola, pelo valor global de 20.280,15 € (vinte mil e duzentos e oitenta euros e quinze cêntimos) + IVA a 23% = 24.944,58 € (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 94/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 24.944,57 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 51/2018 - adjudicado à entidade Mário Alexandre Jerónimo Ferreira, pelo valor global de 14.494,95 € (catorze mil quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA a 23% = 17.828,79 € (dezassete mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 95/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 17.828,78 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 52/2018 - adjudicado à entidade Marta Loureiro Canelas Vinagreiro, pelo valor global de

17.991,45 € (dezassete mil novecentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos) + IVA a 23% = 22.129,48 € (vinte e dois mil cento e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 96/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 22.129,47 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 53/2018 - adjudicado à entidade Serafim Gabriel Araújo Malta, pelo valor global de 17.305,65 € (dezassete mil trezentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA a 23% = 21.285,95 € (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 97/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 21.285,94 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 54/2018 - adjudicado à entidade Nuno Ricardo Banhudo Cruz, pelo valor global de 12.730,50 € (doze mil setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) + IVA a 23% = 15.658,52 € (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 98/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 15.658,51 €. Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-

CCP-ABS n.º 55/2018 - adjudicado à entidade Marta Carvalho Simões Viana Crespo Leal, pelo valor global de 15.901,65 € (quinze mil novecentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA a 23% = 19.559,03 € (dezanove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 99/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 19.559,02 €.

Ajuste Direto para: “Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas” - AD-CCP-ABS n.º 56/2018 - adjudicado à entidade Miguel Ângelo dos Santos Veloso, pelo valor global de 18.627,30 € (dezoito mil seiscentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos) + IVA a 23% = 22.911,58 € (vinte e dois mil novecentos e onze euros e cinquenta e oito cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 100/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 22.911,57 €.

Ajuste Direto para: “Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Turismo para o apoio técnico na área de secretariado, protocolo e organização de eventos, para o Município de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 59/2018 - adjudicado à entidade Inês Cristina dos Santos Pronto, pelo valor global de 14.658,72 € (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 101/2017, de 28/12/2017, com adenda ao contrato, de 23/01/2018, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 14.658,71

€ Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para apoio ao Serviço da Cultura, para o Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 60/2018 - adjudicado à entidade Maria Gabriela Guerra Sancho Lopes Baptista, pelo valor global de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, tendo sido celebrado o contrato n.º 102/2017, de 28/12/2017, com duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 13.799,99 €. Celebração de Contrato-Programa para a Limpeza Urbana, para o ano de 2018, com a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E. M. - S. A., conforme deliberação da Reunião de Câmara de 05/12/2017 e aprovação da Assembleia Municipal de 18/12/2017, num total de 267.000,00 € (duzentos e sessenta e sete mil euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/317/2017, de 18/12/2017, distribuídos, pelos anos económicos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 266.999,99 €. Celebração de Contrato-Programa para o Desenvolvimento Urbanístico e Paisagístico - Espaços Verdes, para o ano de 2018, com a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E. M. - S. A., conforme deliberação da Reunião de Câmara de 05/12/2017 e aprovação da Assembleia Municipal de 18/12/2017, num total de 583.000,00 € (quinhentos e oitenta e três mil euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/318/2017, de 18/12/2017, distribuídos, pelos anos económicos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 582.999,99 €. Celebração de Contrato-Programa para os Transportes Urbanos de Passageiros, para o ano de 2018, com a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E. M. - S. A., conforme deliberação da Reunião

de Câmara de 05/12/2017 e aprovação da Assembleia Municipal de 18/12/2017, num total de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/319/2017, de 18/12/2017, distribuídos, pelos anos económicos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 54.999,99 €. Celebração de Contrato-Programa para a Quinta Agrícola Biológica, para o ano de 2018, com a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E. M. - S. A., conforme deliberação da Reunião de Câmara de 05/12/2017 e aprovação da Assembleia Municipal de 18/12/2017, num total de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/320/2017, de 18/12/2017, distribuídos, pelos anos económicos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 0,01 € e Ano 2018 - 41.999,99 €. Contrato Emprego - Inserção + (CEI+) celebrado entre o Município de Cantanhede e a Sra. Suzete Margarida Rebola de Oliveira Cadima, para a execução de trabalho socialmente necessário, na área de Técnica Superior de Economia, com apoio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento, com o início a 04 de dezembro de 2017 e terminus a 03 de dezembro de 2018. O contrato tem um custo total de 6.253,11 € (seis mil duzentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos), distribuídos, pelos anos económicos de 2017 e 2018, como se resume: Ano 2017 - 465,05 € e Ano 2018 - 5.788,06 €. Face ao exposto, propõe-se a remessa da presente informação à Assembleia Municipal." *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

37 - COMUNICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DADA PELA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL NA SUA SESSÃO DE 18/12/2017 RESPEITANTE AO PERÍODO DE 1 A

31 DE JANEIRO DE 2018:- A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Diploma que regulamenta a referida Lei), nas suas atuais redações, a Assembleia Municipal de Cantanhede, na sua Sessão de 18 de dezembro de 2017, aprovou a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. Uma das condicionantes da emissão da autorização prévia era informar a Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais assumidos. Face ao exposto, comunica-se que no período entre 01 de janeiro e 31 de janeiro de 2018, foi assumido o seguinte compromisso plurianual, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal: Ajuste Direto para: “Fornecimento continuado de Tout-venant cinza” - AD-CCP-ABS n.º 02/2018 - adjudicado à empresa Arocal - Extracção e Transformação de Pedra de Calcário, Lda., pelo valor global de 67.375,00 € (sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco euros) + IVA a 23% = 82.871,25 € (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 01/2018, de 12/01/2018, com início na data de assinatura do contrato e terminus a 30 de junho de 2019, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 45.375,00 € + IVA a 23% = 55.811,25 €; Ano 2019 - 22.000,00 € + IVA a 23% = 27.060,00 €. Face ao exposto, propõe-se a remessa da presente informação à Assembleia Municipal.” *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e*

Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**38 – REDE CICLÁVEL URBANA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA /
RESPOSTAS ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS E
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao executivo uma informação prestada em 25/01/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Por deliberação camarária de 19/12/2017 procedeu-se à abertura do procedimento supra mencionado. O mesmo decorre de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite segue nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov, sendo que o prazo fixado para apresentação das propostas decorria até às 17h00m, do dia 22 de janeiro de 2018, conforme expresso na referida plataforma e na publicação do Diário da República, do mesmo, que ocorreu a 22/12/2017, sendo o anúncio do procedimento o n.º 10729/2017. No decurso do prazo de entrega das propostas, diversas empresas que se registaram como interessadas, na plataforma eletrónica, deste Município, onde decorre o presente procedimento, apresentaram listas de erros e omissões, sendo que a indicação das empresas, a data e hora de solicitação e os respetivos assuntos se resumem no quadro abaixo, sendo que as mesmas se encontram anexas à presente informação e dela fazem parte integrante: Empresa - Contec - Construção e Engenharia, S. A.; Data e hora: 15/01/2018 - 17h00m57s; Assunto: “Erros e Omissões do Procedimento CP-CCP-EMP n.º 05/2017”; Empresa: Vítor Almeida & Filhos, S. A.; Data e hora: 16/01/2018 - 15h54m37s; Assunto: “Erros e Omissões do Procedimento

CP-CCP-EMP n.º 05/2017”; Empresa: Engiperfil, Lda.; Data e Hora: 16/01/2018 - 18h59m01s; Assunto: “Erros e Omissões do Procedimento CP-CCP-EMP n.º 05/2017”; Empresa: Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.; Data e Hora: 17/01/2018 - 14h35m41s; Assunto: “Erros e Omissões do Procedimento CP-CCP-EMP n.º 05/2017”; Empresa: Ângulo Recto - Construções, Lda.; Data e Hora: 17/01/2018 - 16h15m17s; Assunto: “Erros e Omissões do Procedimento CP-CCP-EMP n.º 05/2017”.

De referir que, para além das listas mencionadas acima, também se rececionaram duas notificações, na data de 16/01/2018, respetivamente pelas 18h26m08s e 18h54m30s, da empresa Engiperfil, Lda., com os assuntos “Pedido de pormenor” e “Erros e Omissões”, que serão objeto de resposta na lista de erros apresentada pela empresa pois o teor das mesmas foi depois considerado como o teor da lista de erros entretanto apresentada. Na sequência das mesmas, constatou-se não haver lugar a qualquer alteração significativa ao mapa de medições inicial nem a aceitação das mesmas conduz a qualquer alteração do preço base do procedimento, pelo que se entende que caso a presente informação seja aceite, seja de proferir, a resposta às listas de erros que será publicada na referida plataforma: “Exmos. Srs.: No que diz respeito à lista de erros e omissões por Vós apresentada e, de acordo com o exposto no artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, somos a informar da aceitação parcial da mesma. De referir que a alteração aceite é a constantes da Lista de Erros e Omissões aceites, documento remetido em ficheiro anexo (Lista EO Aceites.pdf), que evidencia os erros e omissões aceites, as quantidades finais nos itens, e, em observações, os justificativos para as alterações efetuadas. Importa salientar que, a matriz de quantidades, documento a ser preenchido na plataforma

eletrónica, é o mapa de medições inicial, sendo que, para efeitos de quantificação da proposta, o seu valor será somado ao valor obtido na quantificação dos Erros e Omissões aceites, pela quantificação do “Mapa EO aceites”, documento remetido em excel para que possa então ser preenchido e quantificado. Assim, é de salvaguardar que o valor global das propostas a apresentar, e que será depois considerado para efeitos de análise do procedimento, será então efetivado pela soma do valor global da matriz de quantidades, da plataforma, com a soma do valor global do Mapa EO aceites. No entanto, como foram colocadas nas listas apresentadas diversas questões, sobre as mesmas importa clarificar o seguinte: - No artigo 2.1.1 deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições considerando elementos de tamanhos diversos que contemplam desde fundações, muros, muretes e outros. - No artigo 2.1.2 deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições considerando elementos de tamanhos diversos sendo que se salienta que os principais estão identificados com fotos nos vermelhos e amarelos. - No artigo 4.2.1.2 deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições sendo que nos desenhos se considera o tipo de chapa e a fixação. - No artigo 4.3.1 deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições nos sub-itens existentes, sendo que os desenhos evidenciam pormenor do pilarete e do estacionamento das bicicletas. - No artigo 4.4.1 o item foi anulado e criado novo item, o 4.4.4., onde deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições, com o desenho de pormenor remetido. - No artigo 4.4.2 o item foi anulado e criado novo item, o 4.4.5., onde deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições, com o desenho de pormenor remetido. - No artigo 4.4.3 deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições sendo que se salienta que se deverá ter em conta o desenho do muro e da fundação que já constava dos pormenores. - No artigo 4.6.4 deverá considerar-se a

execução do expresso no mapa de medições sendo que se salienta que a dimensão média de realocização varia entre 1 e 2 metros e que quanto aos materiais e dimensões a utilizar os mesmos serão equivalentes aos encontrados, informação que apenas se sabe aquando da execução, ao abrir. - No artigo 4.7.2 o item foi anulado e criado novo item, o item 4.7.6 com sub-itens 4.7.6.1, 4.7.6.2 e 4.7.6.3, onde deverá considerar-se a execução do expresso no mapa de medições, sendo que se salienta que a natureza dos trabalhos visa a manutenção do equivalente ao existente, informação que apenas se sabe aquando da execução, ao abrir, embora os sub-itens criados clarifiquem a tipologia e quantidades a executar. Depois, dadas as alterações constatadas também se anexam, os dois documentos das peças escritas do projeto, que foram revistos em função das mesmas, que passam então a ser os documentos que substituem os iniciais, com o mesmo número, sendo portanto os documentos a considerar para o processo, e que deixam de ter a identificação da versão 0, constante dos documentos iniciais, e passam a ter a indicação da versão A, como se identifica e resume abaixo: - 08.03_PE_Memória Descritiva e Justificativa (08_03 PE_P2017.018.AEX. PE.MD_A.pdf). - 08.04_PE_Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas Especiais (08_04 PE_P2017.018.AEX. PE.CE_A.pdf). De igual modo, também as peças desenhadas foram revistas pelo que se remetem os itens de número 08_06 a 08_11 (ficheiros em pdf que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas em cada um dos pontos do índice do Projeto) e 08_13 a 08_18 (ficheiros em dwg que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas em cada um dos pontos do índice do Projeto), que passam então a ser os documentos que substituem os iniciais, com o mesmo número, sendo portanto os documentos a considerar para o processo, e que deixam de ter a identificação da versão 0, constante dos documentos iniciais, e passam a ter a indicação da versão A, como se identifica e resume abaixo: -

08.06 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.2.00_A.pdf (ficheiro em pdf que contem a correspondente peça desenhada arrolada no índice do Projeto, no ponto 2 - Plano Geral de Intervenção - Planta do 2.00). - 08.07 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.2.01-02.18_A.pdf (ficheiro em pdf que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 2 - Plano Geral de Intervenção - Plantas do 2.01 ao 2.18). - 08.08 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.3.01-03.18_A.pdf (ficheiro em pdf que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 3 - Plano Geral - Vermelhos e Amarelos - Plantas do 3.01 ao 3.18). - 08.09 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.4.01-04.18_A.pdf (ficheiro em pdf que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 4 - Plano Geral - Planimetria e Sinalização - Plantas do 4.01 ao 4.18). - 08.10 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.5.01-05.03_A.pdf (ficheiro em pdf que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 5 - Pontos Notáveis - Plantas do 5.01 ao 5.03). - 08.11 PE_P2017.018.AEX.PE.PM.6_A.pdf (ficheiro em pdf que contem a correspondente peça desenhada arrolada no índice do Projeto, no ponto 6 - Pormenores Construtivos - Planta do 6.01). - 08.13 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.2.00_A.dwg (ficheiro em dwg que contem a correspondente peça desenhada arrolada no índice do Projeto, no ponto 2 - Plano Geral de Intervenção - Planta do 2.00). - 08.14 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.2.01-02.18_A.dwg (ficheiro em dwg que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 2 - Plano Geral de Intervenção - Plantas do 2.01 ao 2.18). - 08.15 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.3.01-03.18_A.dwg (ficheiro em dwg que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 3 - Plano Geral - Vermelhos e Amarelos - Plantas do 3.01 ao 3.18). - 08.16 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.4.01-04.18_A.dwg (ficheiro em dwg que contem as

correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 4 - Plano Geral - Planimetria e Sinalização - Plantas do 4.01 ao 4.18). - 08.17 PE_P2017.018.AEX.PE.PL.5.01-05.03_A.dwg (ficheiro em dwg que contem as correspondentes peças desenhadas arroladas no índice do Projeto, no ponto 5 - Pontos Notáveis - Plantas do 5.01 ao 5.03). - 08.18 PE_P2017.018.AEX.PE.PM.6_A.dwg (ficheiro em dwg que contem a correspondente peça desenhada arrolada no índice do Projeto, no ponto 6 - Pormenores Construtivos - Planta do 6.01). Salva guarda apenas para o facto de não serem remetidas as peças desenhadas 08_05 e 08_12, por as mesmas serem relativas ao ponto 1 do índice do Projeto - Planta de Situação Existente - Plantas do 1.01 ao 1.18, não terem sofrido alterações e se manterem as iniciais. Também se informa que se anexam ainda, em duas pastas zipadas ("Xref.zip" e "Xref 1.zip"), os correspondentes Xref a utilizar para os dwg das peças desenhadas. Por fim, importa apenas realçar que as cinco listas de erros apresentadas se consideram respondidas com o presente conteúdo, pelo que todas serão respondidas de igual modo. Com os melhores cumprimentos. O Júri do Procedimento." Por outro lado, dado que ainda não tinham podido ser respondidas as listas de erros e omissões, e que após o terminus do prazo de apresentação dos erros e omissões a plataforma eletrónica considera a suspensão automática do prazo de apresentação de propostas do procedimento, e que, face ao que se expressou acima, vão ser respondidas as listas de erros e omissões apresentadas, terá que ocorrer uma prorrogação do prazo de apresentação das propostas, pelo período que vier a ser considerado como necessário, por forma a dar o cumprimento ao preceituado legal para a referida prorrogação de prazo, sendo que a mesma será objeto das publicações na referida plataforma e no Diário da República. Assim, caso a presente informação seja superiormente autorizada e, dado que na sua sequência se irão publicar as competentes respostas das listas de

erros e omissões reportadas, publicação que irá ocorrer, na plataforma eletrónica a 26/01/2018, e dado que a suspensão do prazo de apresentação das propostas ocorrerá portanto desde o dia 17/01/2018 até à data mencionada, será de proceder à prorrogação do prazo de entrega das propostas, para cumprimento do disposto no número 1, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, prorrogação que deverá ser efetuada por 09 dias. Deste modo, importa salientar que o prazo limite do procedimento supra mencionado passará a decorrer até às 17h00m do dia 04 de fevereiro de 2018 e que, nessa sequência, se procederá à publicação de aviso na plataforma eletrónica e da competente publicação no Diário da República, por forma a dar cumprimento ao disposto no número 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos. De igual modo se referencia que, para dar cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 138.º, do Código dos Contratos Públicos, a lista dos concorrentes será publicada, na plataforma eletrónica, na data de 05 de fevereiro de 2018. Face ao exposto, e caso a presente informação seja superiormente autorizada, haverá então que proceder, na data 26/01/2018, à competente publicação no Diário da República do anúncio de prorrogação do prazo de apresentação das propostas, bem como publicar na referida plataforma eletrónica, onde decorre o presente procedimento, na mesma data, o aviso que terá como assunto “Prorrogação do prazo de apresentação das propostas”, e como conteúdo o que abaixo se transcreve, face aos fundamentos acima aduzidos: “Exmos. Srs.: Face ao reporte de erros e omissões verificado, no âmbito do presente procedimento, e atendendo a que apenas na presente data foi possível concluir a análise dos mesmos viemos por este meio informar da prorrogação do prazo de entrega das propostas, sendo que a mesma prorrogação ocorrerá por 09 dias. De referir também que a respetiva prorrogação foi também objeto da competente publicação no Diário da República, cujo documento se anexa, por forma a dar

cumprimento ao disposto no número 4, do artigo 64.º, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa. Mais se informa que, face à prorrogação agora efetuada, a data limite de apresentação das propostas passa a ser as 17h00m, do dia 04 de fevereiro de 2018, sendo que a publicação da lista de concorrentes ocorrerá, na plataforma eletrónica, no dia 05 de fevereiro de 2018, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 138.º, do Código dos Contratos Públicos. Com os melhores cumprimentos. O Júri do Procedimento.” Por despacho proferido em 25/01/2018, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a resposta às listas de erros e omissões nos precisos termos e condições preconizadas na informação do Júri do Concurso, bem como a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, relativamente ao Concurso Público para a “Rede Ciclável Urbana de Cantanhede, por Empreitada” remetendo o processo à próxima reunião do Executivo para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 35, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 25/01/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a resposta às listas de erros e omissões nos precisos termos e condições do preconizado na informação do Júri do Concurso, bem como a respetiva prorrogação de prazo de apresentação das propostas, relativamente ao Concurso Público para “Rede Ciclável Urbana de Cantanhede, por Empreitada”.* -----

39 - PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAL:-

A Senhora Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Por escritura e permuta

realizada no dia 6 de maio de 2016, o Município de Cantanhede passou a dispor do parque de estacionamento subterrâneo situado na subcave do edifício sito na Praça Marquês de Marialva, com acesso automóvel pela Rua Henrique Barreto, em Cantanhede, que corresponde à fração autónoma inscrita na matriz urbana sob o artigo 3633 A, descrito na CRP sob o nº 4774. O fornecimento de energia elétrica à fração é feito em simultâneo com a cave do mesmo edifício, destinada a estacionamento de residentes, sendo os consumos de energia dos dois pisos ainda faturados à Mafidal, Lda., por ser a anteriormente a proprietária das duas frações. Estão a decorrer as diligências necessárias para se proceder à separação dos consumos de energia. Até que tal aconteça, deverão os consumos ser pagos na proporção de 50% pelo Município e pela Mafidal, Lda. Para o efeito, a Mafidal, Lda apresentou as faturas comprovativas do pagamento de energia à EDP desde 25/07/2016 até 28/11/2017, que totalizam a quantia de 9.881,24 €, para que o Município proceda ao pagamento à empresa de 50% desse montante, no valor de 4.940,62 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou, autorizar o pagamento à firma Mafidal, Lda.ª, do valor de 4.940,62 €, correspondente a 50% do custo de energia elétrica relativa ao parque de estacionamento municipal situado na subcave do edifício sito na Praça Marquês de Marialva, à EDP, no período de 25/07/2016 a 28/11/2017, nos precisos termos do preconizado na informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

CULTURA / ADITAMENTO DO PROJETO:- a Senhora Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência das diligências efetuadas com o Dr. Cândido Ferreira para que o projeto mencionado em epígrafe possa vir a integrar o acervo de peças deste colecionador, verifica-se a necessidade de ampliar a área de construção cerca de 72 m², para ampliar a área destinada à preparação de peças para exposição. A autora do projeto Abecasis Arquitetos, propõe-se executar o projeto das alterações necessárias, nos termos da proposta anexa, no valor de 12 265 €+IVA, que se julga adequada, propondo-se a aprovação, ao abrigo do ponto iii), da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos. Deverá, no entanto, para além da aprovação do preço e das restantes condições da proposta, devem definir-se ainda as seguintes condições: - A execução do aditamento ao projeto deverá estar 30 dias após a adjudicação dos trabalhos. - No mesmo prazo deverá a Abecasis Arquitetos entregar o estudo geológico que fundamente a o projeto de estabilidade executado, conforme já havia sido transmitido através do ofício nº 4192 de 20/04/2017 desta Câmara Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Autorizar a realização do aditamento ao projeto de Reabilitação das Antigas Instalações da Ex-ETPC/Casa da Cultura, no valor de 12.265,00 € + IVA, nos precisos termos e condições preconizadas na informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; 2) Mandar baixar o processo ao Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, com vista à realização dos*

procedimentos necessários à realização do aditamento ao projeto em causa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

41 – TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL / NO LUGAR DE PENA E PORTUNHOS / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE

PORTUNHOS E OUTIL, ofício datado de 09/11/2017, informando esta Câmara sobre as propostas toponímicas nos lugares de Pena e Portunhos, União das Freguesias de Portunhos e Outil, aprovadas pela Assembleia de Freguesia, em 22/10/2017. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/2017 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Vem a União das Freguesias de Portunhos e Outil apresentar uma proposta de toponímia para dois arruamentos urbanos que se encontram sem denominação, devidamente identificados nas plantas anexas. Para o efeito, a União das Freguesias de Portunhos e Outil junta cópia da ata da Assembleia de Freguesia, que decorreu a 22 de outubro de 2017, onde consta a aprovação por unanimidade da proposta de toponímia apresentada. Após análise da proposta apresentada não se verifica qualquer inconveniente técnico na sua aprovação. Desta forma, sugere-se que a proposta seja remetida para Reunião de Câmara, para a devida aprovação. Em caso de aprovação, a proposta deverá regressar à Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana para atualização da base de informação geográfica no SIGMC.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar as seguintes designações toponímicas propostas pela União das Freguesias de Portunhos e Outil: Rua do Lavariz – desde a Rua do Cemitério até à variante norte de Portunhos, no lugar de Portunhos; Beco da Costa – 1.ª cortada à esquerda na Rua das Tojeiras, no lugar da Pena. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

42 - 3.º ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE / RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA /

PROPOSTA FINAL:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/02/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1. De acordo com a deliberação camarária de 17 de maio de 2016, foi aberto um período de discussão pública da proposta final da 3ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, que decorreu no prazo compreendido entre o dia 14 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018. 2. De forma a divulgar o mais possível o plano, e como apelo à participação pública, para além da publicação no Diário da República e órgãos de comunicação social, foi também criada e disponibilizada uma plataforma na internet, (<http://www.cm-cantanhede.pt>) na qual era possível consultar todos os elementos inerentes ao processo. 3. Durante o período formal de Discussão Pública deu entrada apenas 1 observação/sugestão ou reclamação. 4. Nos termos do nº3 do artigo 89º do RJIGT estabelece-se que “a câmara municipal pondera as reclamações, observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: A) Desconformidade ou Incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; B) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; C) A lesão de direitos subjetivos.” Embora a sugestão recebida não evoque as questões supra-enunciadas, entendeu-se que em sede do relatório de ponderação existiria uma resposta individualizada por forma a esclarecer diretamente o participante. A sugestão foi acolhida, uma vez que se considerou a mesma pertinente e ajustada à imagem urbana que se defende para a zona urbana consolidada da cidade de Cantanhede. Face ao exposto, foi introduzida

uma alteração à proposta decorrente da Fase da Discussão Pública, nomeadamente no artigo 35º do Regulamento, onde se introduziu um novo ponto, nomeadamente o ponto número 3). Foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, propondo-se a aprovação do mesmo. 5. Conforme estipulado no ponto 6 do art.º. 89º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o resultado do processo de discussão pública deverá ser divulgado nos órgãos de comunicação social e respetiva página da Internet. 6. Foi elaborada a versão final da proposta da 3ª Alteração do PU da Cidade de Cantanhede, que deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal. A CCDRC já emitiu o parecer favorável final, pelo que o plano reúne todas as condições legais e procedimentais para a Câmara Municipal submeter para aprovação da Assembleia Municipal. 7. Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverá o plano ser remetido para publicação na II série do Diário da República e depósito na DGOTDU, através da plataforma de submissão eletrónica, e divulgação na página da Internet da Câmara Municipal de Cantanhede.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública; 2) Aprovar a versão final da proposta da 3.ª alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficaram cópias arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandar submeter aquela proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43 - 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / ABERTURA DE PROCEDIMENTO:- A Senhora Presidente da Câmara

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor:

“1.O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres foi publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/97, no DR nº 73, 1ª série, de 27 de março, tendo sofrido uma Alteração por Adaptação, publicada através do Aviso n.º 7598/2012, publicado no DR nº 106, 2.ª série, de 31 de maio de 2012, por força da entrada em vigor do Plano de Urbanização de Febres. 2. Trata-se de um plano antigo, com regras bastantes desatualizadas que não conseguem dar resposta às necessidades das indústrias ou dos armazéns existentes. 3. Face ao exposto, vem-se propor que se proceda à 1ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres. A alteração proposta vai incidir a nível regulamentar e da planta de implantação, fazendo alterações a alguns artigos do regulamento do PP da ZI de Cantanhede, que não estão ajustados ao presente, como por exemplo: a) A altura máxima que o Regulamento permite, pois hoje as maquinarias e os pórticos rolantes de movimentação de carga obrigam a que o pé direito do edifício seja superior. Face a isto, no processo de Revisão do PDM e da 2ª alteração ao PU da cidade de Cantanhede, a altura das unidades industriais passou para 15 metros. Pretende-se que o Regulamento da Zona Industrial de Febres seja alterado, de forma a que também seja permitido às indústrias a construção das suas unidades até ao máximo de 15 metros, homogeneizando assim a regra e dando resposta favorável aos empreendedores que investiram ou querem investir em Febres; b) As ocupações permitidas para instalação na ZI de Febres, abrangendo uma maior diversidade, como por exemplo, uso industrial, comercial, serviços e armazéns; c) Aumento da capacidade construtiva nas parcelas, face à necessidade de as unidades industriais existentes poderem sofrer ampliações; d) Atualizar o articulado do regulamento de forma a que o mesmo fique mais homogéneo com o da Zona Industrial

de Cantanhede; e) Atualizar a Planta de implantação, com a representação efetiva das edificações existentes, bem como maximizar a capacidade construtiva de cada parcela.

4. Conforme estipulado no art.º 118º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, a alteração dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.” A pretensão da Câmara enquadra-se na legislação. 5. A Câmara Municipal de Cantanhede tem que deliberar o início do processo de elaboração da referida alteração, no qual a 1ª fase compreende a publicação no Diário da República (2ª série) e divulgação nos órgãos de comunicação social e página da internet, a que se segue um período de audiência prévia dos interessados com um prazo de 15 dias para se pronunciarem, conforme disposto no ponto 1 do art.º 76º conjugado com o ponto 2 do art.º 88º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio. Prevê-se que o processo de alteração do plano não ultrapasse 6 meses. 6. De acordo com os critérios referidos no DL nº 232/2007, de 15 de junho, as alterações a introduzir no Regulamento do PP em vigor não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que, são pequenas alterações de pormenor, assim como a área de intervenção do Plano de Pormenor não está abrangido por nenhuma restrição de utilidade pública, pelo que, considero não ser necessário que o plano tenha que ser objeto de Avaliação Ambiental (AA).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

44 - 6.º ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO N.º 2/2000 / ZONA

INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/01/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1)O 6º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 2/2000, de 15/02/2000, surge na sequência do pedido de 2 empresas que pretendem ver reformulados os seus lotes e a sua área construída aumentada, e de uma nova empresa que pretende ampliar as suas instalações, constituindo se assim um novo lote dentro desta área de intervenção; 2) O aditamento proposto é da iniciativa da Câmara Municipal de Cantanhede, proprietária de parte das parcelas a integrar na área de intervenção do loteamento em conjunto com os outros 3 legítimos proprietários; 3) Para o lote nº 37 e lote nº 38, propriedade da Ambitermo, Engenharia e Equipamentos Térmicos, SA, propõe-se a sua união assim como o ajustamento do seu limite, de acordo com o novo arruamento projetado e com um acerto de limites quer com o Município (com a inclusão da área afeta ao cul-de-sac), e o novo lote constituído, nomeadamente o lote nº 48B, propriedade de José Aniceto & Irmão. A configuração do lote nº 37/38, passa a ser muito mais retilínea e vai permitir que a empresa aumente a sua área de implantação e sequente construção; 4) A área do lote nº 46 também foi aumentada, através da aquisição de terrenos camarários, decorrente do prolongamento do arruamento confinante e ajuste dos limites do lote ao mesmo (que terminava igualmente num cul-de-sac), possibilitando desta forma que a empresa Ventipalst, – Moldagem de Plásticos, Lda aumente a sua capacidade construtiva, conforme já há muito o desejavam; 5) Com o 6º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 2/2000, de 15/02/2000, foi constituído mais 1 lote, o lote nº 48A e uma parcela remanescente. O lote nº 48A é constituído em terrenos privados, propriedade da empresa que se vai instalar e por pequenas áreas propriedade da

Câmara Municipal de Cantanhede, que negociou com os mesmos, de forma a que fosse possível dar resposta à área necessária para a instalação da empresa. A parcela remanescente localiza-se em terrenos exclusivos da Câmara Municipal de Cantanhede; 6) A presente alteração diz respeito: à ampliação da área de intervenção, que passa de 81.262,00 m² para 157.964,00 m²; a criação do novo lote 48A com 52.160 m²; a criação de uma parcela remanescente com 8 101,00m²; à ampliação do Lote 46, da sua área de implantação, Índice de Ocupação em vez de COS, da cêrcea e dos alinhamentos; à ampliação, e união dos Lotes 37/38, à sua área de implantação, Índice de Ocupação em vez de COS, cêrcea e alinhamentos; abertura de arruamento a sul, poente e ligação do interior da área de intervenção, aumentando a área de cedência de 19.008 m² para 33.862,60m². 7) De acordo com a Planta de Ordenamento da 1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede, publicada no D.R. n.º 248 – 2ª série, de 21 dezembro de 2015, através do Aviso nº 14904/2015, republicado no DR nº 60 – 2ª série, de 28 de março de 2015, através do Aviso nº 4172/2016, a parcela com 4 437,00 m², localiza-se em Espaços de Atividades Económicas (Solo Urbanizado), a parcela com 70 683,00 m² localiza-se em Espaços de Atividades Económicas (Solo Urbanizável) e a parcela com 82 844,00 m² localiza –se na Zona Industrial, conforme estipulado na Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, publicado pelo Aviso n.º 12643/2016, de 17 de outubro; 8) A proposta dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no artigo 22º do Regulamento da 2ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, publicado pelo Aviso n.º 12643/2016, de 17 de outubro e às condições de ocupação e uso definidas no artigo 69º e 78º do regulamento do PDM; 9) Relativamente ao nº de lugares de estacionamento, os mesmos são garantidos ao longo dos dois lados dos arruamentos projetados, considerando-se ainda existirem condições para que no interior dos lotes

se possa acomodar os restantes lugares necessários ao cumprimento da legislação em vigor; 10) O pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei nº 136/2014, de 9 setembro. A alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronuncia dos outros proprietários. Porém, a Câmara Municipal de Cantanhede e os outros 3 promotores do 6º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 2/2000, têm a maioria da área dos lotes, pelo que, não é tecnicamente possível os proprietários dos restantes fazerem oposição, conforme o disposto no ponto 3 do art. 27º do Decreto Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. Face ao exposto, considera-se ultrapassada esta condição, devendo, no entanto, ser transmitido aos outros proprietários a alteração proposta para o loteamento, para conhecimento. 11) O Aditamento está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal de Cantanhede. 12) Posteriormente a proposta deverá se objeto de elaboração dos respetivos projetos de obras de urbanização.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2000, sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede e União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

45 – ALTERAÇÃO AO PROJECTO E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, NA CIDADE DE CANTANHEDE / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19/12/2006 / DE MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS CERA DA PONTE E MARIA EMÍLIA MONTEIRO DOS SANTOS CERA LOPES, requerimento

datado de 25/10/2017, solicitando a alteração da propriedade horizontal do prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º. 416/19860821, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 3440, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 4783, da Freguesia de Cantanhede (extinta) e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 11114, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 8678 da Freguesia de Cantanhede (extinta), aprovada na reunião de 19/12/2006 no sentido de passar a constar a seguinte constituição: "FRACÇÃO A:- Apartamento sito no rés-do-chão e 1.ª andar do edifício (topo nascente), constituído no r/c por um átrio de entrada, acesso vertical, um sanitário e uma sala. No 1.º andar contempla uma zona de distribuição, uma cozinha, uma sala com varanda, dois quartos, uma despensa e uma instalação sanitária completa. Inserido em área comum, conta ainda com a passagem de acesso ao logradouro, uma garagem (devidamente identificada e de uso exclusivo desta fracção), e o quintal no posterior do prédio. A esta fracção corresponde a pernilagem de 500%. FRACÇÃO B:- Apartamento sito no rés-do-chão e 1º andar do edifício (topo poente), constituído no rés-do-chão por um átrio de entrada, uma sala, uma zona de distribuição, acesso vertical, um sanitário, uma despensa e uma cozinha/copa. No 1.º andar conta com uma zona de distribuição, um arrumo, uma instalação sanitária completa, uma suite com varanda e dois quartos, sendo um serviço por varanda. Inserido em área comum, conta ainda com a passagem de acesso ao logradouro, uma garagem (devidamente identificada e de uso exclusivo desta fracção), e o quintal no posterior do prédio. A esta fracção corresponde a pernilagem de 500%. PARTES COMUNS: - São consideradas partes comuns, as paredes e cobertura do edifício, bem

como a passagem, o logradouro, as garagens e o quintal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/01/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “O requerente pretende alterar a propriedade horizontal de um edifício que se encontra edificado na Rua Dom Afonso Henriques, n.º 98, em Cantanhede. A alteração consiste na eliminação de uma fração destinada a comércio que agora faz parte integrante de uma habitação que teve como antecedente o procº 1814/2017 relativo a alterações interiores. Nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil, verifica-se que as duas frações descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída para um espaço comum. A individualização das frações está em conformidade com o disposto no art.º 1418º que fixa o valor relativo de cada fração, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das frações encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente na retificação da certidão de propriedade horizontal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou alterar a propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 19/12/2006, nos termos requeridos e de acordo com o preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

46 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO, POR EMPREITADA – APLICAÇÃO DE TAPETE NA ESTRADA EM 584 – TROÇO DA ROTUNDA DE OUTIL À ROTUNDA DO INÍCIO DA VARIANTE DE PORTUNHOS / APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:- A Senhora Presidente da Câmara

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/01/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Concurso Público); Abertura Concurso: 19/05/2015 (Deliberação Camarária); Firma Adjudicatária: Socitop Unipessoal, Ld.ª.; Valor base: 154.180,50 € + IVA; Valor de adjudicação: 122.983,93 € + IVA; (1) Trabalhos a mais previstos: 2.052,41 € + IVA (1,67%); (2) Trabalhos a menos propostos: 2.064,24 € + IVA (-1,68%); (1) Trabalhos a menos no cômputo geral (1-2) - -11,83 € + IVA (-0,01%); Revisão de Preços Definitiva: -5.007,68 € +IVA; Adjudicação: 07/07/2015 (Deliberação Camarária); Contrato: 20/08/2015; Consignação: 06/10/2015; 1.ª Prorrogação de Prazo: 30 dias (até 04/05/2016), aprovada por Deliberação Camarária de 05/04/2016; 2.ª Prorrogação de Prazo: 87 dias (até 29/07/2016), aprovada por Deliberação Camarária de 06/07/2016. Vimos pelo presente colocar à consideração superior a aprovação da Revisão de Preços Definitiva no valor de - 5.007,68 € +IVA. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, conforme anexo.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva no valor de -5.007,68 € + IVA à taxa legal em vigor, relativa à obra “Requalificação da Rede Viária no Concelho, por empreitada: Aplicação de tapete na Estrada EM 584 – Troço da Rotunda de Outil à Rotunda do início da Variante de Portunhos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

47 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 20 DE FEVEREIRO DE 2018:- a

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 20 de fevereiro de 2018

e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18,45 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----